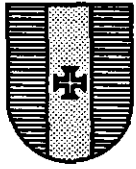


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 176

Quarta-feira, 23 de Dezembro de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº. 429/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 414/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à extinta Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

Portaria nº. 423/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à extinta Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

Portaria nº. 425/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 388/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

Portaria nº. 419/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

Portaria nº. 424/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº 429/92

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 01, no montante de Esc: 6.000\$00 (seis mil escudos), a fim de fazer a uma necessidade inadiável;

Considerando que há no citado Capítulo, saldo em outra rubrica para compensar aquela necessidade.

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1 - Proceder à transferência, reforço e inscrição de rubricas, no montante de Esc: 6.000\$00 (seis mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 05/12/92

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 05/12/92

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano
Ferreira de Freitas.

CLAS. ORGÁNICA							CLAS. ECONÓMICA		CLAS. FUNCIONAL	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	(CONTOS) ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO		AL	FUNCIONAL						
01	00	00	01	01			08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Gabinete do Secretário Regional e Serviços de Apoio					
							Despesas com Pessoal Remunerações Certas e Permanentes					
					03	4.01.0	- Pessoal Contratado a Prazo.....					6
			01	02			Abonos variáveis ou eventuais					
					05	4.01.0	- Outros abonos em numerário ou espécie - Adicional à Remuneração.....					6
TOTAL											6	6

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 414/92

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas com o pessoal, incluídas na extinta Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, no Capítulo 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2 000\$00 (Dois mil escudos) das rubricas constantes no anexo, pelo que ao abrigo do Decreto - Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças o

seguinte:

1 - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de dois mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de Dezembro de 1992.

Secretaria Regional das Finanças

Assinada a 10 de Dezembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

CLASSIFICAÇÃO ORG.						CLASSIF. ECONÓMICA		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO		AL	FUNCIONAL						
03	00	00	01	01.01			03 - VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA					
				01.01.06			SERVIÇOS DE INFORMÁTICA					
							Despesas com o pessoal					
							Remuneração certa e permanente					
						1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação.....					2
							Segurança Social					
						1.01.0	Abono de família.....					2
TOTAL										2	2	

Portaria nº 423/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a extinta Vice-Presidência e Coordenação Económica (03) do Orçamento Regional para 1992, inerente ao Serviço Regional de Estatística (05), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldo suficiente para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transfêrencia e reforço de verba na importância global de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Novembro de 1992.

Secretaria Regional das Finanças, 30 de Novembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

1 000 ESC.

CLASSIF. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓMICA		CLAS. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap	Div	S/D	Código	Al	NAL			
05	00	00				03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica		
						Serviço Regional de Estatística da Madeira		
			01.00.00			Despesas com pessoal		
			01.00			Remunerações certas e permanentes		
			06		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		30
			02.00			Abonos variáveis ou eventuais		
			05			Outros abonos em numerário ou espécie		
				X	1.01.0	Adicional à remuneração	30	
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.00			Bens não duradouros		
			05		1.01.0	Roupas e calçado	90	
			03.00			Aquisição de serviços		
			07		1.01.0	Transportes		90
TOTAL							120	120

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 425/92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 68 380 000\$00 (Sessenta e oito milhões trezentos e oitenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 68 380 000\$00 (Sessenta e oito milhões trezentos e oitenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria;

2º Esta portaria entra em vigor no dia 1 de Outubro de 1992.

Assinada em 1 de Outubro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

(contos)

CLASSIF. CEE		CLASS. I CON.		CLASSIF. FUNCIO.	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap	Div	S/D	Con				
01	02				10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
					Gabinete do Secretário Regional das Finanças		
					Património		
					ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					Bens Duradouros		
				1.01.0	Material de Secretaria	2 000	16 000
				1.01.0	Material de Cultura		10 000
				1.01.0	Outros Bens Duradouros		
					Bens não Duradouros		
				1.01.0	Comunas de Secretaria	30 000	
				1.01.0	Outros Bens não Duradouros		6 000
					Aquisição de Serviços		
				1.01.0	Outros Serviços	9 000	1 000
				1.01.0	Conservação de Bens		5 000
				1.01.0	Transportes		
					ADQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					Investimentos		
				1.01.0	Material de Transporte		20 000
				1.01.0	Material de Informática		10 000
				1.01.0	Mobiliário e Equipamento	27 000	
					TOTAL	68 000	68 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA EDUCAÇÃO**

Portaria nº 388/92

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 29.216.000\$00 (vinte e nove milhões, duzentos e dezasseis mil escudos), constante do mapa anexo:

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de vinte e nove milhões, duzentos e dezasseis mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de Novembro de 1992

Assinada em 12 de Novembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

O Secretário Regional da Educação, Francisco Miguel
Azinhaes Abreu dos Santos.

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cep.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
05							SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E ADMINISTRACAO DO ENSINO		
	01	01					GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL		
	01	01	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	01	00	0101		3010	REMUERACOES CERTAS E PERMANENTES		300
	01	01	00	010101		3010	PESSOAL DOS QUADROS		100
	01	01	00	010111		3010	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL		100
	01	01	00	010205		3010	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	100	
	01	01	00	010304		3010	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		
	01	02					DIR REG DE EST E PLAN EDUCATIVO-GABINETE DO DIRECTOR		
	01	02	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	02	00	0101			REMUERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	02	00	010103		3010	PESSOAL CONTRATADO A PRazo		500
	01	02	00	010111		3010	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		400
	01	02	00	010205		3010	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	500	400
	01	02	00	010304		3010	CONTRIBUICOES PARA SEGURANCA SOCIAL		
	01	03					DIRECCAO DE SERVICOS DE BIBLIOTECAS		
	01	03	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	03	00	0101			REMUERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	03	00	010111		3020	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		300
	01	04					DIR REG FINANÇAS ADMIN E PESSOAL-GABINETE DO DIRECTOR		
	01	04	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	04	00	0101			REMUERACOES CERTAS E PERMANENTES		1.000
	01	04	00	010101		3010	PESSOAL DOS QUADROS		3.000
	01	04	00	010103		3010	PESSOAL CONTRATADO A PRazo		
	01	04	00	010105		3010	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	1.100	
	01	04	00	010106		3010	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	100	
	01	04	00	010205		3010	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		100
	01	04	00	010205	X	3010	ADICIONAL A REMUNERACAO	50	
	01	04	00	010302		3010	ABONO DE FAMILIA		
							A transferir.....	1.900	6.300

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO	RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cnp.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.					
							Transporte.....		1.900	6.200
	01	04	00	010303		3010	PRESTACOES COMPLEMENTARES		50	
	01	04	00	010304		3010	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANCA SOCIAL		1.900	
	01	08	00				DIRECCAO REGIONAL DE ENSINO-GABINETE DO DIRECTOR			
	01	08	00	01			DESPESAS COM PESSOAL			
	01	08	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			800
	01	08	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS			100
	01	08	00	010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			
	01	08	00	010204		3020	AJUDAS DE CUSTO		400	
	01	08	00	010205		3020	OUTROS ABONOS EM NUM OU ESPECIE			50
	01	08	00	010205	X	3020	ADICIONAL A REMUNERACAO			
	01	08	00	010304		3020	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEQ SOCIAL		400	
	01	08	00	020307		3020	TRANSPORTES		180	
	01	08	00	020309		3020	SEGUROS		180	
	01	08	00	020310		3020	OUTROS SERVICOS			600
	01	09	00				DIA SERV EDUC FISICA E DESP ESCOLAR			
	01	09	00	01			DESPESAS COM PESSOAL			
	01	09	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	01	09	00	010107		3020	GRATIFICACOES		210	
	01	10	00				CENTRO MEIOS AUDIO-VISUAIS			
	01	10	00	01			DESPESAS COM PESSOAL			
	01	10	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			1.000
	01	10	00	010101		3010	PESSOAL DOS QUADROS			
	01	10	00	010106		3010	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		813	
	01	10	00	010110		3010	SUBSIDIO DE REFECICAO			400
	01	10	00	010111		3010	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			400
	01	10	00	010304		3010	CONTRIBUIÇÕES P/ SEGURANCA SOCIAL			200
	01	11	00				DIA SERV EDUC PRB SEC E ENS PRIMARIO			
	01	11	00	01			DESPESAS COM PESSOAL			
	01	11	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
							A transportar.....		9.273	9.480

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
Sec.	Cnp.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.					
							Transporte.....	9.273	9.480	
	01	11	00	010110		3020	SUBSIDIO DE REFECICAO		100	
	01	11	00	010111		3020	SUBSIDIO FERIAS E DE NATAL			3.133
	01	11	00	010205		3020	OUTROS ABONOS EM NUM OU ESPECIS			300
	01	11	00	010205	X	3020	ADICIONAL A REMUNERACAO		8.900	1.000
	01	11	00	010304		3020	CONTRIBUIÇÕES P/ SEGURANCA SOCIAL			
	04						ESCOLAS			
	04	01	00				ESC BAS E SEC GONCALVES FARCO			
	04	01	00	01			DESPESAS COM PESSOAL			
	04	01	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	04	01	00	010102		3020	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		420	
	04	01	00	010111		3020	SUBSIDIOS FERIAS E DE NATAL		80	
	04	01	00	010303		3020	PRESTACOES COMPLEMENTARES		30	
	04	01	00	010305		3020	ACIDENTES EM SERVIÇO			80
	04	05	00				ESC BAS E SEC P MANUEL ALVARES			
	04	05	00	01			DESPESAS COM PESSOAL			
	04	05	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	04	05	00	010102		3020	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS			933
	04	05	00	010106		3020	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		232	
	04	05	00	010110		3020	SUBSIDIO DE REFECICAO		669	
	04	05	00	010302		3020	ABONO DE FAMILIA		42	
	04	06	00				ESC PREP E SECUNDARIA DO ESTREITO GAN LOROS			
	04	06	00	01			DESPESAS COM PESSOAL			
	04	06	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	04	06	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS			5.000
	04	06	00	010202		3020	HORAS EXTRAORDINARIAS		9.000	
	04	07	00				ESCOLA PREP SANTA CRUZ			
	04	07	00	01			DESPESAS COM PESSOAL			
	04	07	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	04	07	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS			5.000
							A transportar.....	20.326	24.888	

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	COGICO	ALI				
							Transporte.....	20,336	24,886
	04	07	00	010202		3020	NORAS EXTRAORDINARIAS	5,000	
	04	09	00				ESCOLA PREP DA FONTE DO SOL		
	04	09	00	02			AQUISICAO BENS SERV CORRENTES		
	04	09	00	0202		3020	BENS NAO DURADOUROS		
	04	09	00	020202		3020	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		1,200
	04	09	00	020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	800	
	04	09	00	020208		3020	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	200	
	04	09	00	020302		3020	CONSERVACAO DE BENS	180	
	04	09	00	020307		3020	TRANSPORTES	200	
	04	09	00	020310		3020	OUTROS SERVICOS	150	
	04	11					ESCOLA PREP DA ACHADA		
	04	11	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	11	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	11	00	010107		3020	GRATIFICACOES		480
	04	11	00	010208		3020	OUTROS ABOGOS EM NUM OU ESPECIE		1,800
	04	18					ESC SEC FRANCISCO FRANCO		
	04	18	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	18	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	18	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		180
	04	18	00	010208		3020	OUTROS ABOGOS EM NUM OU ESPECIE		
	04	18	00	010205	X	3020	ADICIONAL A REMUNERACAO	180	
	04	18					ESC SEC DE MACRICO		
	04	18	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	18	00	0102			ABOGOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	04	18	00	010202		3020	NORAS EXTRAORDINARIAS	1,800	
	04	22	00				ESC BAS E SEC S.ROQUE-(EM REGIME DE INSTAL)		
	04	22	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	22	00	0101			REMUNERACOES CERTAS PERMANENTES		
	04	22	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		1,000
							A transportar.....	28,216	29,216

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	COGICO	ALI				
							Transporte.....	28,216	29,216
	04	22	00	010205		3020	OUTROS ABOGOS NUM OU ESPECIE	1,000	
							Totale finais.....	29,216	29,216

Portaria nº 419/92

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 41.897.000\$00 (quarenta e um milhões oitocentos e noventa e sete mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec- Lei nº 46/84, de 4 Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de quarenta e um milhões oitocentos e noventa e sete mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de Dezembro de 1992

Assinada em 2 de Dezembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional de Educação, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIÓ- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REPORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CÓDIGO	ALI.				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E ADMINISTRACAO DO ENSINO		
	01	01					GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL		
	01	01	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	01	00	0101		3010	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	478	
	01	01	00	010101		3010	PERSONAL DOS QUADROS	6	
	01	01	00	010110		3010	SUBSIDIO DE REFICAO	4	
	01	01	00	010302		3010	ABONO DE FAMILIA		
	01	01	00	02			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	01	01	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	01	00	020308		3010	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	1,000	
	01	02					DIR REG DE EST E PLAN EDUCATIVO-GABINETE DO DIRECTOR		
	01	02	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	02	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	02	00	010102		3010	PERSONAL ALÉM DOS QUADROS	5	
	01	02	00	010103		3010	PERSONAL CONTRATADO A PRAZO	60	
	01	02	00	010110		3010	SUBSIDIO DE REFICAO	30	
	01	02	00	010206		3010	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	174	
	01	02	00	010205	X	3010	ADICIONAL A REMUNERACAO	10	
	01	02	00	010302		3010	ABONO DE FAMILIA		4
	01	04					DIR REG FINANÇAS ADMIN E PESSOAL-GABINETE DO DIRECTOR		
	01	04	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	04	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	04	00	010101		3010	PERSONAL DOS QUADROS		1,000
	01	04	00	010102		3010	PERSONAL ALÉM DOS QUADROS	88	
	01	04	00	010111		3010	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	38	
	01	04	00	010201		3010	GRATIFICACOES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	21	
	01	04	00	02			AQUISICAO BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	04	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	04	00	020302		3010	CONSERVACAO DE BENS	300	
							A transportar.....	2,878	1,004

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIÓ- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REPORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CÓDIGO	ALI.				
							transporte.....	2,078	1,004
	01	04	00	020306		3010	COMUNICACOES	1,500	
	01	04	00	020310		3010	OUTROS SERVICOS	500	
	01	05	00	01			DIV ADM EDUC PRE-ESC ENS PRIMARIO		
	01	05	00	0101			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	05	00	010101		3010	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	22,200	
	01	05	00	010101		3010	PERSONAL DOS QUADROS		22,200
	01	05	00	010205		3010	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	01	06					DIRECCAO DE SERVICOS ACCAO SOCIAL ESCOLAR		
	01	06	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	06	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	06	00	010101		3020	PERSONAL DOS QUADROS	3	
	01	06	00	010110		3020	SUBSIDIO DE REFICAO		3
	01	08					DIRECCAO REGIONAL DE ENSINO-GABINETE DO DIRECTOR		
	01	08	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	08	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	08	00	010103		3020	PERSONAL CONTRATADO A PRAZO	50	
	01	08	00	010106		3020	PERSONAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		600
	01	11					DIR SERV EDUC PRE ESC E ENS PRIMARIO		
	01	11	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	11	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	11	00	010101		3020	PERSONAL DOS QUADROS		812
	01	11	00	010111		3020	SUBSIDIO FERIAS E DE NATAL		926
	01	11	00	010205		3020	OUTROS ABONOS EM NUM OU ESPECIE		
	01	11	00	010205	X	3020	ADICIONAL A REMUNERACAO	500	
	01	11	00	010303		3020	PRESTACOES COMPLEMENTARES	9	
	01	11	00	010306		3020	CONTRIBUICOES P/ SEGURANCA SOCIAL	2,000	
	01	11	00	02			AQUISICAO BENS E SERV CORRENTES		
	01	11	00	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	01	11	00	020204			ALIMENTACAO		
							A transportar.....	20,837	25,837

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
							Transporte.....	28,837	25,637
	01	11	00	020204	C	3020	AQUIS REPEICONS CONFEC-DOT PROPRIA		3,200
	01	13					DIR REG EDUCACAO ESPECIAL		
	01	13	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	13	00	0101			REMUN CERTAS E PERMANENTES		
	01	13	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		490
	01	13	00	010103		3020	PESS CONTRATADO A PRAZO	90	
	01	13	00	010201		3020	GRAT VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	400	
	02						JUVENTUDE E DESPORTOS		
	02	02					DIRECCAO REGIONAL DOS DESPORTOS		
	02	02	00	02			AQUISICAO BENS E SERV CORRENTES		
	02	02	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	02	02	00	020301		7010	ENCARGOS DAS INSTALACOES	2,500	
	02	02	00	020307		7010	TRANSPORTES		2,500
	04						ESCOLAS		
	04	05					ESC BAS E SEC P MANUEL ALVARES		
	04	05	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	05	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	05	00	010110		3020	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		9,000
	04	05	00	010202		3020	MOBAS EXTRAORDINÁRIAS	9,000	
	04	06					ESC PREP E SECUNDARIA DO ESTREITO CAM LOBOS		
	04	06	00	02			AQUISICAO BENS SERV CORRENTES		
	04	06	00	0201			BENS DURADOUROS		
	04	06	00	020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA		34
	04	06	00	020104		3020	MATERIAL DE CULTURA		113
	04	06	00	020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS		53
	04	06	00	020202		3020	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		33
	04	06	00	020204		3020	ALIMENTAÇÃO		80
	04	06	00	020205		3020	ROUPAS E CALÇADO		100
	04	06	00	020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	265	
							A transportar.....	41,092	41,240

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
							Transporte.....	41,092	41,240
	04	06	00	020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		134
	04	06	00	020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	435	
	04	06	00	020302		3020	CONSERVAÇÃO DE BENS		100
	04	06	00	020306		3020	COMUNICAÇÕES	230	
	04	06	00	020307		3020	TRANSPORTES		236
	04	06	00	020310		3020	OUTROS SERVICOS		47
	04	18					ESC SEC DE MACHICO		
	04	18	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	18	00	0102			AGENC VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	04	18	00	010205		3020	OUTROS AGENCOS EM UNH E ESPECIS		80
	04	18	00	010205	X	3020	ADICIONAL A REMUNERACAO	80	
	04	20					ESCOLA BASICA DOS LOBOS		
	04	20	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	20	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	20	00	010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		60
	04	20	00	010205		3020	OUTROS AGENCOS EM UNH OU ESPECIS		
	04	20	00	010205	X	3020	ADICIONAL A REMUNERACAO	60	
							Totais finais.....	41,097	41,097

Portaria nº 424/92

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2.014.000\$00 (dois milhões e catorze mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec- Lei nº 46/84, de 4 Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de dois milhões e catorze mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Novembro de 1992

Assinada em 16 de Novembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional de Educação, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CÓDIGO	N.º				
05							SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	04						ESCOLAS		
	04	23	00				ESC BAS INTEGRADA PORTO MONIZ		
	04	23	00	01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
	04	23	00	0101			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	23	00	010101	3020		PESSOAL DOS QUADROS	277	277
	04	23	00	010102	3020		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	334	
	04	23	00	020103	3020		MATERIAL DE SECRETARIA		412
	04	23	00	020105	3020		OUTROS BENS DURÁVEIS		
	04	23	00	020106	3020		CONSUMOS DE SECRETARIA	334	
	04	23	00	020301	3020		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		750
	04	23	00	020302	3020		CONSERVAÇÃO DE BENS		150
	04	23	00	020306	3020		COMUNICAÇÕES		300
	04	23	00	020307	3020		TRANSPORTES		225
	04	23	00	070107	3020		MATERIAL DE INFORMÁTICA	669	
							Totais finais.....	2.014	2.014

Preço deste número: 72\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p>		<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Completa (Ano) 6 600\$00 (Semestral) 3 300\$00 Cada Série " 2 200\$00 " 1 100\$00</p>	<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/98, de 31 de Dezembro)</p>	

Execução gráfica "Jornal Oficial"